



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Termo Aditivo nº 02/2014, ao Convênio nº 14/2014, celebrado em 02/01/2014, entre o MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS e ASSOCIAÇÃO VICENTINA DE PEDERNEIRAS – ASILO

O presente termo aditivo é acordado pelas partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64, em Pederneiras, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Daniel Pereira de Camargo**; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO VICENTINA DE PEDERNEIRAS – ASILO** entidade de assistência social sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 53.816.724/0003-36, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Benjamin Monteiro, nº O – 344, centro, deste município, neste ato representada pelo seu presidente, o **Sr. Pedro Carlos Scalassara**, RG nº 9.598.938, CPF nº 052.079.758-20, residente na Rua Duque de Caxias, nº S – 135, centro, Pederneiras/SP, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com fundamento na Lei nº 2.856, de 27 de outubro de 2010, que autorizou o Executivo Municipal, com amparo no Artigo 199, §1º, da Constituição Federal, a celebrar convênio e termos aditivos com a **ASSOCIAÇÃO VICENTINA DE PEDERNEIRAS – ASILO**. O presente Termo, sob nº 02, tem por finalidade aditar o Convênio celebrado em 02/01/2014, e que visa o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada que visem à melhoria a e o bem estar social do idoso em caráter de Regime Asilar, comprometendo-se a fornecer alimentação adequada, higiene e acompanhamento de profissionais de enfermagem a todos os internos, bem como, lazer e recreação visando substituir a rotina do cotidiano, e cujas ações, são voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do plano Municipal de Assistência Social e do plano de trabalho que constitui parte integrante deste convênio. O aditamento é de R\$5.400,00 (Cinco Mil e quatrocentos reais), e onerará a dotação orçamentária própria, com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64. As partes, por seus representantes legais, ratificam todas as demais cláusulas constantes do Convênio celebrado em 02/01/2014, assinando o presente termo aditivo, digitado em duas (2) vias de igual teor e forma, somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Pederneiras, 29 de maio de 2014.

Daniel Pereira de Camargo

Prefeito Municipal

Pedro Carlos Scalassara

PRESIDENTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____